

RECURSO PROVA 03 PMERJ**Questão 38:**

De acordo com o art. 20, da Lei 9.537/2021, a pensão militar é deferida em processo de habilitação, com base na ordem de prioridade e nas condições a seguir:

I – primeira ordem de prioridade:

- a) cônjuge ou companheiro designado ou que comprovem união estável como entidade familiar;
- b) pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que perceba pensão alimentícia na forma prevista no parágrafo 3º deste artigo;
- c) filhos ou enteados até vinte e um anos de idade ou até vinte e quatro anos de idade, se estudantes universitários ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez; e
- d) menor sob guarda ou tutela até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.

II – segunda ordem de prioridade, a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar;

III – terceira ordem de prioridade, o irmão órfão, até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do militar.

A referida Lei deixa claro que só haverá preferência hierárquica entre as ordens, como se observa no § 1º: "A concessão da pensão aos beneficiários de que tratam as alíneas 'a' e 'c' do inciso I do exclui desse direito os beneficiários referidos nos incisos II e III do caput deste artigo."

Não restando dúvida da concomitância de direitos entre os beneficiários da 1ª Ordem, no § 2º expõe que "a pensão será concedida integralmente aos beneficiários referidos na alínea 'a' do inciso I do caput deste artigo, exceto se for constatada a existência de beneficiário que se enquadre no disposto nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do referido inciso."

Ou seja, os beneficiários das alíneas "a", "b", "c" e "d" possuem o mesmo direito, inexistindo quaisquer hierarquia entre eles.

Assim sendo, solicito a anulação da questão 38, da prova 3, por possuir 3 gabaritos corretos, induzindo assim os candidatos ao erro.